

Em respostas aos esclarecimentos solicitados pelo Itaú Unibanco S.A., segue:

**DA CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO:**

**01)** Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 3.402 e 3.424/06), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos empregados a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos, bem como que a FUNSERV processará o pagamento apenas destas formas (não sendo utilizados DOC, TED, Ordem de Pagamento, cheque etc.)?

**RESPOSTA:** Conforme determinado no Edital, a Contratada é obrigada a abrir Conta Salário para todos os servidores, sem ressalvas. Porém, ficará a critério do servidor optar pela abertura de contas de outras modalidades, como por exemplo, Conta corrente.

A FUNSERV processará os pagamentos através do depósito em conta do servidor, salvo em casos excepcionais.

**02)** Se o empregado desejar contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CMN/BACEN quanto à padronização de literais e isenções tarifárias?

**RESPOSTA:** A negociação será livre, tendo em vista que deverão ser observadas a todas às regras e legislações pertinentes.

**CONSIGNADO**

**03)** Apesar da Concessão de Empréstimo Consignado seguir procedimento/credenciamento próprio, para melhor análise da oportunidade em questão, solicitamos, por gentileza, esclarecer:

**a)** É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

**RESPOSTA:** Caso tenha interesse, o banco poderá se credenciar para a realização de empréstimos consignados através de procedimento distinto a este certame.

**b)** O conveniamento do consignado faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?

**RESPOSTA:** A contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame.

c) Possui legislação específica para o consignado? Se sim, pedimos a ger

**RESPOSTA:** Decreto Municipal nº 18.393, de 24 de junho de 2010 e Decreto Municipal nº 27.064, de 19 de maio de 2022.

d) Será celebrado convênio em específico? A minuta será fornecida pelo órgão ou pelo banco? Caso seja minuta específica do órgão, favor disponibilizá-la para análise.

**RESPOSTA:** Será celebrado convênio, sendo a minuta fornecida pela FUNSERV. A minuta pode ser encontrada no site da FUNSERV no campo Editais 2021 – Credenciamento 01/2021.

e) Quais autarquias estão vinculadas ao certame? A formalização da minuta do consignado será individual para cada autarquia?

**RESPOSTA:** Apenas a FUNSERV.

f) Qual a margem máxima adota pelo órgão? É possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

**RESPOSTA:** Atualmente a margem é de 30%. Estando dentro da margem os servidores poderão ter mais de um contrato.

g) O órgão opera com site de gestão das margens do consignado? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo adesão e manutenção do site? A contratação do site ocorreu por licitação? Qual o vencimento do contrato? Solicitamos uma cópia do edital e ata?

1.1 **RESPOSTA:** A gestão de margem é operada através do Serviço de controle de consignação disponibilizado pela Câmara Interbancária de Pagamentos- CIP, a contratação foi realizada mediante dispensa de licitação, e o contrato terá seu vencimento em 01/09/2025.

1.2 Conforme item 8.1.5. do Anexo I – Termo de Referência do Edital, informações sobre valores e demais trâmites do credenciamento deverão ser obtidos junto à empresa fornecedora do sistema, que atualmente é a Câmara Interbancária de Pagamentos- CIP.

h) Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação? O órgão efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

**RESPOSTA:** O prazo máximo é de 144 parcelas. O desconto será realizado na provisão de férias desde que haja saldo para o desconto.

i) Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a FUNSERV fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária? Se a consignatária não quiser que a FUNSERV faça o desconto parcial. É possível?

**RESPOSTA:** A FUNSERV não realiza desconto parcial, apenas o desconto integral das parcelas.

j) Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e qual a distribuição dos repasses entre as instituições?

**RESPOSTA:** Banco do Brasil, CEF, Santander, Sicredi, Sicoob, Alfa, Inbursa e Itau.

A distribuição se dá mediante o que cada instituição apresenta em contratos.

**k) A instituição financeira vencedora possuirá exclusividade de ocupação das dependências do órgão para a realização das ofertas de empréstimo consignado?**

**RESPOSTA:** Conforme Item 7.5 do Termo de Referência do Edital, não serão permitidas propagandas e comercialização de serviços e produtos da CONTRATADA, nem de qualquer outra instituição, nas dependências e arredores do prédio da FUNSERV, salvo mediante autorização expressa da diretoria.

#### **PROPOSTA FINAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**04) a)** Em qual momento os documentos de habilitação deverão ser inseridos na ferramenta: junto com o cadastramento da proposta (até às 08h de 13/06) ou somente após a etapa de lances, pelo banco vencedor?

**RESPOSTA:** Os documentos deverão ser inseridos junto com o cadastramento da proposta.

**b)** Está correto o entendimento de que a proposta escrita (nos termos do anexo II) somente deverá ser inserida no sistema pelo banco vencedor, após a etapa de lances?

**RESPOSTA:** Conforme Item 3.18 do Edital após o encerramento da Sessão pública no PORTAL DE COMPRAS PUBLICA, a licitante arrematante deverá anexar a proposta completa atualizada, especificando o valor global conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em campo Proposta readequada do sistema no prazo de até 02(duas)horas.

#### **SERVIDORES**

**05) Sobre os servidores contemplados no edital, questionamos:**

O número de servidores previsto no edital (4.883) corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

**RESPOSTA:** Os números se referem à matrículas. 4824 CPF's cadastrados no sistema, lembrando que essa informação é variável considerando óbitos, novas contratações, concessões de aposentadoria e pensões.

#### **BANCO ATUAL**

**06) a)** Há contratos vigentes de processamento e pagamento dos servidores com o Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal?

**RESPOSTA:** Os contratos estão vigentes, porém serão suspensos assim que este certame for concluído e que a vencedora inicie os serviços.

**b)** Caso a resposta anterior seja afirmativa, está correto o entendimento de que a vigência contratual de 60 meses iniciar-se-á a partir do término do contrato atual?

**RESPOSTA:** Não, o contrato será iniciado assim que este certame for concluído, cumprindo todos os prazos legais.

c) O edital menciona que o prazo de execução dos serviços é de 60 meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pela Contratante na Autorização de Início dos Serviços. Qual será a data de autorização do início dos serviços?

**RESPOSTA:** A data será definida de acordo com a conclusão do certame.

#### **CORREÇÃO DE VÍCIOS OU DEFEITOS**

**07)** Acerca do disposto no item 12.13 do Termo de Referência, ressaltamos:

- A instituição financeira necessita de prazo razoável para conserto e/ou substituição de equipamentos, já que depende de vários fatores (laudo técnico que identifique as peças a serem consertadas/substituídas ou que ateste a necessidade de troca total do equipamento, disponibilidade em estoque das peças para conserto/equipamento para troca, tempo de transporte das peças/equipamento, algumas peças são importadas e seu desembarque na aduana pode levar dias etc);
- O contratado não tem poder de evitar que, por força maior ou caso fortuito, o equipamento apresente defeitos;
- Cabe à Contratada sanar falhas, vícios ou defeitos em prazo razoável.

Assim, está correto o entendimento de que será concedido prazo razoável para que a instituição financeira solucione eventual problema, de acordo com a sua complexidade?

**RESPOSTA:** O item 12.13 diz a respeito dos serviços a serem prestados, não se referindo a máquinas ou equipamentos.

#### **FLOATING**

**08)** Acerca do item 9.2.4 do Termo de Referência, ressaltamos que a prática adotada pelo mercado é a transferência da FUNSERV ao banco vencedor dos recursos financeiros referentes ao pagamento dos servidores com, pelo menos, 1 (um) dia útil de antecedência, a fim de que sejam realizados testes e simulações para a execução do "arquivo de pagamento".

Assim, solicitamos confirmar o entendimento de que a FUNSERV repassará aos contratados os recursos necessários ao processamento da folha com, pelo menos, 1 dia útil de antecedência da data determinada para crédito nas contas salários dos servidores.

**RESPOSTA:** Os recursos serão disponibilizados na conta da contratada no dia determinado para o crédito nas contas dos servidores.

#### **INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**09)** Acerca do subitem 12.1.1 do Termo de Referência, questionamos:

- a) Tendo em vista a formalização e segurança que a atividade de abertura de uma conta requer, não obstante o sigilo bancário, é correto interpretar o subitem no sentido de que as contas deverão ser abertas no local e horário de funcionamento da agência bancária local?

**RESPOSTA:** As contas deverão ser abertas na agência bancária, podendo ser também montado um posto de atendimento nas dependências do prédio da FUNSERV.

Questionamos:

a) Está correto o entendimento de que a FUNSERV apoiará a Instituição Financeira no sentido de solicitar, por exemplo, o comparecimento dos beneficiários para abertura das contas?

b) Caso o período de 60 dias não seja suficiente para abertura das contas, pelos motivos acima expostos, está correto o entendimento de que a FUNSERV dilatará esse prazo através de cronograma que será estabelecido entre a FUNSERV e a Instituição Financeira?

**RESPOSTA:** a) A FUNSERV dará o apoio necessário para a execução do presente contrato.

b) No caso do não cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito para análise e da FUNSERV, sendo assim verificada a possibilidade da dilação do prazo.

#### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

11) somente a FUNSERV está contemplada na licitação? Caso contrário, por gentileza, listar os demais CNPJs e esclarecer por quem será assinado o contrato e a quem será destinado o recurso auferido na licitação.

**RESPOSTA:** O presente processo contempla apenas a FUNSERV.

#### **ESTRUTURA**

12) Acerca da instalação de estruturas bancárias, questionamos:

a) Está correto o entendimento de que a instituição financeira vencedora da licitação será a única a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) em todas as dependências da FUNSERV, durante toda a vigência do contrato?

**RESPOSTA:** A presente contratação não prevê instalações físicas.

b) A instituição também terá exclusividade de promoção de ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores nas dependências da Administração Pública, durante toda a vigência do contrato?

**RESPOSTA:** Conforme Item 7.5 do Termo de Referência do Edital, não serão permitidas propagandas e comercialização de serviços e produtos da CONTRATADA, nem de qualquer outra instituição, nas dependências e arredores do prédio da FUNSERV, salvo mediante autorização expressa da diretoria.

#### **ASSINATURA DO CONTRATO**

**13)** Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados e sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como depende de autorizações internas, indagamos:

- a) Está correto o entendimento de que a instituição financeira verá contratuais para providenciar as assinaturas dos Diretores estatutários.
- b) Solicitamos confirmar o entendimento de que o prazo para assinatura é de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação.

**RESPOSTA:** A vencedora do certame poderá retirar as vias para assinatura.

Conforme Item 11.1 do Edital A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Contrato, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período à critério desta FUNSERV, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### **PROVA DE VIDA**

**14)** O objeto da licitação em tela é a contratação de instituição financeira credenciada para a prestação de serviços de pagamento da remuneração de todos os beneficiários da FUNSERV. Entretanto, o edital também inclui a obrigatoriedade de realização de prova de vida dos servidores. Sobre isso, ressaltamos que:

- a obrigação de prova de vida não guarda relação direta ou indireta com o pagamento dos beneficiários/servidores da FUNSERV;
- que tal serviço é disciplinado por regras próprias, regras e obrigações estas que não poderão ser exigidas do futuro banco contratado.

Solicitamos, assim, a dispensa da obrigatoriedade de realização de prova de vida pela instituição financeira vencedora desse certame.

**RESPOSTA:** Conforme consta no objeto do Edital, a contratada será a responsável pela realização de Prova de Vida dos servidores da FUNSERV. Sendo obrigada a cumprir todas as exigências constantes no Edital.

#### **ENVIO DOS DOCUMENTOS**

**15)** Está correto o entendimento de que, para fins de cumprimento de prazo do subitem 8.1.4 do edital, o prazo para envio dos documentos físicos/originais considerar-se-á cumprido através do envio do comprovante de postagem da documentação pelos Correios?

**RESPOSTA:** Os documentos deverão ser enviados de forma eletrônica através do Portal de Compras Públicas, mas caso julgue necessário o Pregoeiro poderá solicitar o envio dos documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, sendo o comprovante de postagem aceito para conferência do cumprimento do prazo de envio.

**DEMAIS QUESTIONAMENTOS**

**16)** A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, |  
de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o § |  
inciso V da Lei 10.520/02?

**RESPOSTA:** Sim.

**17)** Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

**RESPOSTA:** Todo o andamento do processo, assim como documentos e alterações do processo se encontram disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

**18)** Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

**RESPOSTA:** Todo o andamento do processo, assim como documentos e alterações do processo, pedidos de esclarecimentos e respostas se encontram disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

Sorocaba, 07 de junho de 2022.

---

**Isabel Cristina Sampaio Fernandes**

**Chefe da Seção de Pagamentos e Benefícios**